

EDITAL N.º 2/2020



ABERTURA DE CONCURSO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

A JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO torna público que, nos termos do artigo 16.º n.º1, alínea c), da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro e conforme deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia em reunião de 14 de janeiro de 2020, se encontra aberto o concurso para a cessão da exploração do imóvel sito no Parque das Corgas designado “Bar do Parque das Corgas” nos termos seguintes:

1. Entidade Pública contratante: União de freguesias de Pedroso e Seixezelo
2. Objeto do Concurso: escolha de um operador económico para celebração de um contrato de cessão de exploração do imóvel sito no Parque das Corgas.
3. Atividade comercial a exercer: Café / Bar com esplanada. O vencedor do concurso deverá posteriormente apresentar a comunicação prévia de instalação de estabelecimento de prestação de serviços de bebidas e a comunicação de horário de funcionamento à entidade competente.
4. Duração do contrato de arrendamento: 10 anos renovando-se por períodos de dois anos.
5. Candidatos: Podem candidatar-se pessoas singulares ou coletivas, de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (nomeadamente, não serem devedores do Município de Vila Nova de Gaia, do Estado Português e da Segurança Social e/ou encontrarem-se em estado de insolvência, fase de liquidação, dissolução, cessação de atividade ou qualquer processo análogo).
6. Local, data limite e formalização das propostas: as propostas deverão ser entregues em mão, em envelope fechado, até às 17h30min do dia 28 de fevereiro de 2020, na Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e ou por correio postal registado com aviso de receção.

7. Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta, por ordem decrescente, os seguintes fatores:
 - a) Valor proposto da renda mensal – 40%
 - b) Investimento em obras de conservação e de beneficiação do imóvel 20%
 - c) Experiência na gestão e exploração de estabelecimento comercial semelhante ao pedido, comprovada através do respetivo curriculum comercial (experiência e mérito profissionais) – 15%
 - d) Projeto conceptual do espaço – 25%
8. Base de licitação: A base de licitação para o valor mensal da renda é de 150€
9. Decisão final: A decisão final do presente concurso ocorrerá por deliberação da Junta de Freguesia, a tomar em reunião do seu órgão representativo executivo.
10. Consulta/ fornecimento de documentação do concurso: o processo de concurso pode ser consultado na sede da Junta de Freguesia, ou podem ser requeridas fotocópias do mesmo mediante o pagamento do respetivo custo, em conformidade com o fixado na tabela de taxas e licenças.
11. A Junta de Freguesia, reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os esclarecimentos que entender necessários e convenientes para a decisão do presente processo, bem ainda de não adjudicar qualquer proposta, se entender que nenhuma delas salvaguarda plenamente os interesses da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, e por fim de não adjudicar à proposta mais elevada, se julgar que assim convém aos interesses da União de Freguesias.
12. Prazo de validade: o presente procedimento concursal prorrogar-se-á por períodos sucessivos de quinze dias até à entrega de pelo menos uma proposta.

Pedroso, 20 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Filipe Silva Lopes)